

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU – "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 30/08/2019 – Por ato do Reitor

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às onze horas, no Gabinete da Vice-reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, o Senhor Vice-Reitor, Professor Cláudio Eduardo Rodrigues, no exercício do cargo de Reitor, após constatar que os acadêmicos João Batista Pereira Reis do curso de Administração Pública (Polo Nanuque), Reginaldo Dias da Rocha do curso de Administração Pública (Polo Taiobeiras), Katiana Fernandes Moreira do curso de Licenciatura em Geografia e Ítala Cristina Barbosa Alves dos Santos do curso de Licenciatura em Pedagogia não compareceram e nem justificaram suas ausências na data agendada para Colação de Grau Oficial e em outras datas agendadas e comunicadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, efetuou a colação de grau desses acadêmicos de acordo com o disposto na Resolução nº. 20 -CONSU, de 08 de novembro de 2013, Art. 2º: " § 3º Quando o estudante apto à colação de grau não a requerer, decorridos 90 dias da conclusão dos componentes curriculares indispensáveis, a outorga do grau acadêmico correspondente será concedida por ato do Reitor ou seu substituto legal.". Por ser verdade, eu, Camila Sanches Silva, Assistente em Administração da Secretaria do Conselho Universitário, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por mim e pelo Senhor Vice-Reitor.

Diamantina, 30 de julho de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

Vice-reitor /UFVJM

CAMILA SANCHES SILVA

Assistente em Administração

Secretaria do Consu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA - MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Memorando nº 168/2019 – DRCA

Diamantina, 26 de julho de 2019.

A Vossa Magnificência, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira Reitor da UFVJM

Assunto: Colação de Grau Posterior

Senhor Reitor,

Solicitamos a V. Mag^a, o agendamento da colação de grau posterior, nos termos do parágrafo único do Art. 127 da Resolução11/2019 - CONSEPE (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM), dos discentes relacionados no quadro abaixo.

Informamos que, após análise acadêmica realizada pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico (DMAA), que faz parte do conjunto de documentos arquivados no assentamento individual dos discentes, verificou-se que os mesmos cumpriram todos os requisitos necessários à colação de grau referente ao semestre 2018/2, realizadas entre janeiro e março de 2019. Porém, os discentes não compareceram na data oficial da colação de grau, assim como não compareceram nos dias agendados para a colação de grau posterior.

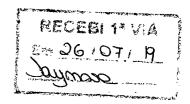
Ressalta-se que, de acordo com Art. 127, parágrafo único da Resolução 11/2019 -CONSEPE, "Quando o discente apto à colação de grau não participar desse ato na data prevista em calendário acadêmico e não o fizer em ato posterior em, no máximo, 90 (noventa) dias após a conclusão dos componentes curriculares indispensáveis, a outorga do grau acadêmico correspondente será concedida por ato do Reitor ou por seu representante legal."

Matrícula	Nome	Curso
20131314007	JOÃO BATISTA PEREIRA REIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EAD)-POLO NANUQUE
y 20131316045	REGINALDO DIAS DA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EAD)- POLO TAIOBEIRAS
χ ²⁰¹⁵²⁰²⁹⁰¹⁰	KATIANA FERNANDES MOREIRA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
× ²⁰¹⁴²⁰³⁶⁰¹³	ÍTALA CRISTINA BARBOSA ALVES DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Respeitosamente,

Lucimar Daniel Simões Salvador Diretora de Registro e Controle Acadêmico

DRCA/UFVJM



PABX: (38) 3537-1200 PABN. (38) 3532-6000

PABX: (3313529-2700 PABX. (38) 3829-3100

PABX: (38) 3677-9950